AMBIENTAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2019

AMBIENTAL – RESÍDUOS SÓLIDOS: NOVA REGULAMENTAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP

Em 5 de abril de 2019, a Prefeitura de São Paulo publicou o Decreto nº 58.701 ("Decreto"), regulamentando a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município.

Entre as inovações trazidas pelo Decreto, destacamos:

- Nova classificação para os grandes geradores de resíduos sólidos ("Geradores"), sujeitos a mecanismos de controle do Município;
- Obrigatoriedade de cadastro dos Geradores na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana ("AMLURB");
- Os Geradores ficam expressamente proibidos de destinar resíduos a entidades não cadastrados no Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.

O time ambiental do Veirano tem expertise no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Limonta Esteves Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

Júlia Leite Corá
julia.cora@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.